



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº **671**
DECISÃO : Nº PL **119/2018**
Processo : Prot. **1089669/2018**
Interessado : **ANA ELISABETH DE O. QUEIROZ**
Assunto : Solicita Anotação do Curso de Eng^a de Segurança do Trabalho

EMENTA: Defere pela anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em favor da profissional Eng^a Civil **ANA ELISABETH DE O. QUEIROZ**.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 670, de 13 de agosto de 2018, considerando a solicitação da profissional Eng^a Civil **ANA ELISABETH DE OLIVEIRA QUEIROZ**, que solicita ao CREA-PB a anotação do curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ofertado pelo Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ, com carga horária de 610 horas; Considerando que a profissional encontra-se em dia com sua anuidade neste Conselho; Considerando que o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pelo UNIPÊ foi realizado no período de 22/08/2016 a 03/11/2017, com carga horária de 610 horas; Considerando que a requerente é registrada neste Conselho desde 23/01/2015, como Engenheira Civil formada em 13/01/2015; Considerando que toda a documentação apresentada está de acordo com o determinado na Lei Nº 7410/1995 e Lei Nº 3.214/78; Considerando que o mérito foi apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEST, que após análise probatória do processo deferiu o pleito; Considerando que em razão da inexistência de Câmara Especializada da modalidade em tela o processo seguiu para apreciação do Plenário, em atendimento ao art. 9º, Inciso 19, do Regimento Interno o relator opina pela anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho em favor da profissional Eng^a Civil **ANA ELISABETH DE O. QUEIROZ**, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **ANTONIO FERREIRA LOPES FILHO, CARMEM ELEONÔRA CAVALCANTI AMORIM SOARES, MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, PAULO RICARDO MAROJA RIBEIRO, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER CAVACLANTI RAPOSO, ANTONIO PEDRO FERREIRA SOUSA, JOÃO PAULO NETO, LUIZ DE GONZAGA SILVA, ALYNNE PONTES BERNARDO, OVÍDIO CATÃO MARIBONDO DA TRINDADE, MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA BANDEIRA, LEONARDO EUDES DOS SANTOS MEDEIROS, MARTINHO RAMALHO DE MELO, SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA, ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, JULIO SARAIVA TORRES, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTI, ALBERTO DA MATTA RIBEIRO, MARIA APARECIDA RODRIGUES ESTRELA, PAULO VIRGINIO DE SOUSA, FABIANO LUCENA BEZERRA, SUENNE DA SILVA BARROS, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, FRANKLIN MARTINS PEREIRA PAMPLONA, LUIZ VALLADÃO FERREIRA, RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO e LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES, do Conselheiro Suplente: **PEDRO PAULO DO REGO LUNA**, substituindo regimentalmente o respectivo titular.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 10 de setembro de 2018

Eng.Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**
-Presidente-